

AINF nº
012012510001116-5

RAZÃO SOCIAL : I PEREIRA DA SILVA.
 NOME DE FANTASIA: I PEREIRA DA SILVA.
 INSC. EST. Nº 15.267.716-0
 AFRE Responsável: SOCORRO NAZARE FRANCO HONDERMANN
 O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.
 MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES
 Coordenador Fazendário Substituto - CERAT- Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407917

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária Substituto da CERAT-Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.
 FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF's , originários da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº 012011370000080-2, conforme abaixo identificado:

AINF nº
012012510001389-3
012012510001390-7
012012510001391-5

RAZÃO SOCIAL : JURUNENSE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

NOME DE FANTASIA: JURUNENSE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

INSC. EST. Nº 15.250.998-4

AFRE Responsável: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS.

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.
 MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES
 Coordenador Fazendário Substituto - CERAT- Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407961

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária Substituto da CERAT - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 012011370000080-2, originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória, referente ao período 01/2009 até 12/2009, para a Firma JURUNENSE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Insc. Est. 15.250.998-4.

Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com o auditor responsável, AFRE - ANDREA YARED DE OLIVERIA HASS, lotada na Diretoria de Fiscalização - Orgão Central da SEFA , sito a Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES

Coordenador Fazendário Substituto - CERAT- Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407987

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Auto de Infração e Notificação Fiscal, contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento dos Créditos Tributários.

Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06 , fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I – CEP 68371-288 - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-a à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF's	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF	AUDITORES FISCAIS
102012510000155-0			
102012510000157-6	W DE FARIAS PEREIRA LTDA – ME	15.355.756-7	BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO
102012510000158-4			EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA
102012510000159-2			

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT-BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408014

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária Substituto da CERAT-Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.
 FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF , originário da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº 012012820000596-0, conforme abaixo identificado:

AINF nº
012012510001436-9

RAZÃO SOCIAL : LAVORO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 NOME DE FANTASIA: LAVORO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

INSC. EST. Nº 15.165.064-0

AFRE Responsável: SOCORRO NAZARE FRANCO HONDERMANN
 O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.
 MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES
 Coordenador Fazendário Substituto - CERAT- Belém

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407833

PORTARIA N.º 201201000457 DE 10/07/2012 - PROC N.º 002012730013779/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Maria Rodrigues Lima – CPF: 394.385.702-68

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND EVO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201201000459 DE 10/07/2012 - PROC N.º 002012730013683/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco de Assis Pinto Everton – CPF: 032.067.182-87

Marca: I/VW SPACEFOX SPORTLINE 1.6 I-MOTION Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201201000458 DE 10/07/2012 - PROC N.º 002012730013682/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: José Aelson Santos da Silva – CPF: 629.530.442-72

Marca: VW/GOL 1.6 RALLYE Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201201000460 DE 10/07/2012 - PROC N.º 002012730013722/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Adriano Correa Santos – CPF: 640.366.772-68

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND Tipo: Pas/Automóvel

ACÓRDÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407870

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARG PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N.2916 – 1ª CPJ, RECURSO 6527 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 012007510013218-3). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Comprovado nos autos o recolhimento do imposto devido, fica descaracterizada a autuação. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/06/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 20/06/2012.

ACÓRDÃO N.2915 – 1ª CPJ, RECURSO 6419 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 012005510000293-5). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de

Infração. 2. Deve ser declarado nulo o AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal, quando os elementos constantes dos autos não forem suficientes para formar a convicção do julgador pela procedência ou improcedência da autuação. 3. Recurso conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/06/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 20/06/2012.

ACÓRDÃO N.2914 – 1ª CPJ, RECURSO 6427 – DE OFÍCIO (PROC./AINF N. 372008510003343-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular de3 nulidade do AINF quando a situação fática está em desacordo com a descrição da ocorrência e os dispositivos legais aplicados. 3. Recurso conhecido e improvido, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/06/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 20/06/2012.

ACÓRDÃO N.2913 – 1ª CPJ, RECURSO 6393 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 372009510002491-1). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade do AINF quando há incompatibilidade entre a descrição da infração e a situação fática. 3. Recurso conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/06/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 20/06/2012.

ACÓRDÃO N.2912 – 1ª CPJ, RECURSO 6391 - VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 372009510002492-0). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade do AINF quando há incompatibilidade entre a descrição da infração e a situação fática. 3. Recurso conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/06/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 20/06/2012.

ACORDAO N.2911- 1a. CPJ. RECURSO N.6109 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 172007510000185-7. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. . EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, nos termos do 173, inciso I do CTN. Preliminar de decadência rejeitada por voto de qualidade. 3. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância por cerceamento do direito de defesa rejeitada por unanimidade, por restar claro e inquestionável nos autos todos os elementos comprobatórios da infração. 4. Não se caracteriza confisco a multa aplicada, em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende ao limite legal. Preliminar rejeitada por unanimidade. 5. Deixar de recolher ICMS na qualidade de substituto tributário, constitui infração à legislação tributária, sujeitando o contribuinte às cominações legais, sem prejuízo do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/06/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 19/06/2012.

Edital - CERAT Redenção - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407874
 O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Miguel Queiroz Neto
 Auditor Fiscal da Receita Estadual
 RAZÃO SOCIAL : Industria Comercio de Carnes Boi Branco Ltda
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.239.081-2
 A.I.N.F. Nº : Nº 37.2008.51.000.2942-8
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407883
 O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Miguel Queiroz Neto
 Auditor Fiscal da Receita Estadual
 RAZÃO SOCIAL : Industria Comercio de Carnes Boi Branco Ltda
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.239.081-2
 A.I.N.F. Nº : Nº 37.2008.51.000.2944-4
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407888
 O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Miguel Queiroz Neto
 Auditor Fiscal da Receita Estadual
 RAZÃO SOCIAL : Industria Comercio de Carnes Boi Branco Ltda
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.239.081-2
 A.I.N.F. Nº : Nº 37.2008.51.000.2944-4
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407888
 O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na